



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 734

De 09 de Setembro de 1971

Abre um crédito especial de
Cr\$ 3.400,00, para atender as despesas
com o PASEP (Programa de Formação do
Patrimônio do Servidor Público Munici
pal).

Waldomiro Guarinon, Prefeito do Município de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial da importância de Cr\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos cruzeiros) para atender as despesas com o PASEP (Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público Municipal), conforme determina a Lei Complementar nº 8 de 03/12/70, do Governo Federal.

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

SERVIÇOS URBANOS

1- águas e esgotos

- 3.000.91 - Despesas Correntes
- 3.100.91 - Despesas de Custeio
- 3.120.91 - Material de Consumo

II- materiais diversos para reforma da
rede de água e esgotos (FPM)..... Cr\$ 2.000,00

7 - Serviços diversos

- 4.000.99 - Despesas de capital
- 4.111.99 - Estudos e Projetos

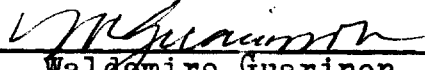
Elaboração do Plano Diretor da cidade Cr\$ 1.400,00

Total Cr\$ 3.400,00

Artigo 3º)- Os orçamentos futuros consignarão os recursos necessários à formação dos fundos do programa.

Artigo 4º)- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapuí, 09 de Setembro de 1971


Waldomiro Guarinon
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra, +


Ademar Caféo
Secretário